PARECER Nº 376, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 436, DE 2023

De autoria do Nobre Deputado **Paulo Fiorilo**, o Projeto de Lei em epígrafe Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 14ª a 18ª Sessões Ordinárias, (de 04 a 12/04/2023), não tendo recebido substitutivos ou emendas.

Na sequência do processo legislativo, foi a Proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) para ser analisada quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no § 1.º do artigo 31 do Regimento Interno Consolidado.

Na qualidade de Relator designado por esse órgão técnico, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, *caput,* e 24, *caput,* ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno Consolidado.

Portanto, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 436/2023.

Conte Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CONTE LOPES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator